



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 – Fone: (49) 3435-0122 – Fax: (49) 3435-0090

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2012

LEILÃO 0001/2012

ANTONINHO ROSSI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 1.568/99, de 17 de Setembro de 1999, combinado com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, que no dia 09 de Abril, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, a Comissão Permanente de licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal, estará alienando através de **LEILÃO**, o bem conforme especificação a seguir:

I – DO OBJETO:

1.1.7 – Alienação dos bens a seguir relacionados:

1.1.1 - PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE EP, GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 1995, OFICIAL, PLACA LZJ 1640, CHASSI Nº: 9BD146107S5670918.

Valor do lance inicial: R\$ 2.500,00

1.1.2 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/LK 1318, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1987, ANO MODELO 1987, OFICIAL, PLACA LZJ 4763, CHASSI: 9BM345321HB749774.

Valor do lance inicial: R\$ 50.000,00

1.1.3 - CAR/CAMINHÃO/C.BASCULANTE, M.BENZ/LK 1113, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1982, ANO MODELO 1983, OFICIAL, PLACA LZJ 5735, CHASSI: 34404112610978.

Valor do lance inicial: R\$ 18.000,00

1.1.4 - PAS/MOTOCICLO YAMAHA/RD 135, ANO FABRICAÇÃO 1990, OFICIAL, PLACA MBF 9398, CHASSI Nº 9C62MW000L0019096.

Valor do lance inicial: R\$ 1.000,00

1.1.5 - PAS/ONIBUS, MERCEDES BENZ/OF 1318, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, ANO MODELO 1991, OFICIAL, PLACA BYF 2423, CHASSI Nº 9BM384088LB891192.

Valor do lance inicial: R\$ 15.000,00

1.1.6 - CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, FORD/700, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 1979, ANO MODELO 1979, OFICIAL, PLACA LXF 7205, CHASSI Nº LA7MXL49613

Valor do lance inicial: R\$ 5.000,00

II – DO LANCE

2.1 - Os interessados na aquisição dos bens acima especificados, através do presente Leilão, deverão realizar cadastro prévio até dez minutos antes do horário previsto para início, munidos de cópia do RG e CPF, para oferecer seus lances, considerando-se vencedor o lance de maior valor para o bem alienado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 – Fone: (49) 3435-0122 – Fax: (49) 3435-0090

2.2 – Os bens leiloados estão disponíveis para verificação/análise, no pátio da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, podendo ser obtidas maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, 264, centro, Ponte Serrada.

2.3 – Presidirá o Processo Licitatório, o Sr. DUCIMAR LUIZ LAMP, Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, podendo qualquer interessado acompanhar o Processo;

2.4 – O vencedor deverá recolher o valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance, no ato, onde deverá efetuar a integralização no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Somente após a integralização do lance será transferida a posse e a propriedade do bem;

2.5 – Não efetuado o depósito no prazo acima exposto, será convocado o segundo melhor lance e assim sucessivamente, até o limite mínimo estabelecido para alienação;

2.6 – Não serão aceitos lances inferiores ao limite estabelecido como mínimo para alienação;

2.7 – Somente será garantido o lance após devidamente efetuado o depósito de que trata o item nº 2.4, deste Edital.

III – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 – O julgamento será realizado em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, levando-se em consideração o interesse público e o maior lance em R\$ (real) para o bem alienado;

3.2 – Não será levado em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital;

3.3 – No caso de empate no valor do lance entre dois ou mais participantes, será considerado o primeiro lance, desprezando-se o segundo, salvo se de valor maior;

3.4 – A Comissão deverá lavrar a competente ata circunstanciada do julgamento, cabendo ao Prefeito Municipal de Ponte Serrada, SC, a homologação do resultado.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A quitação do pagamento, deverá ser efetuada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, desde que, garantido o lance com o recolhimento do valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance, logo após o Leilão;

4.2 – O valor deverá ser recolhido, em espécie, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC.

4.3 O não recolhimento do equivalente a 10% (dez por cento) do lance no ato, acarreta a desclassificação do vencedor, sendo chamado o segundo colocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 – Fone: (49) 3435-0122 – Fax: (49) 3435-0090

V – DAS PENALIDADES

5.1 – Se o vencedor, após o julgamento não integralizar o valor de sua proposta, ou por qualquer outro motivo, desistir da aquisição, incidirá uma multa de 5% (cinco por cento) sobre a proposta, sem prejuízos das demais penalidades previstas na seção II e III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

VI – DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão atender aos requisitos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

VII – DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

7.1 – O presente Edital de Leilão desde que observado o interesse Público, poderá a qualquer tempo ser anulado ou revogado sem que caiba aos interessados o direito a qualquer indenização.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por igual número de dias, para divulgação das alterações, será utilizado o mesmo meio para divulgação deste Edital;

8.2 – A Comissão de Licitações, instalará a sessão de Leilão, cabendo Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal a função de Leiloeiro, coordenando todo o processo para alienação, cabendo o julgamento em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto as dúvidas e omissões;

8.3 – Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Madre Maria Theodora, 264, ou pelo fone 0**49 3435 0122, centro, na cidade de Ponte Serrada, SC.

Ponte Serrada - SC., em 15 de Março de 2012.

ANTONINHO ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL